



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:

cmdcadiamantina2018@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 150, de 29/03/2020

Que dispõe sobre alteração da Resolução CMDCA nº. 136 de 17/07/2020, que nomeia os conselheiros do CMDCA para composição das Comissões Permanentes e temáticas do CMDCA de Diamantina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e os Conselheiros na Sessão Plenária 140ª em 29/03/2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 3547/2010, o Regimento Interno que dispõe sobre a regulamentação da composição das comissões permanentes e temáticas por conselheiros do CMDCA;

Considerando que as comissões, com atuação permanente ou temporária, possuem atribuição de subsidiar o Plenário do CMDCA com estudos e discussões de temas específicos relacionados à política municipal dos direitos da criança e do adolescente, bem como deliberar, mediante previsão legal, regimental ou aprovação em Plenária, sobre atribuições específicas do CMDCA.

Considerando que cada comissão, com designação e atribuições determinadas e especificadas em Regimento ou Resolução, deverá contar com um Conselheiro designado Coordenador, bem como Conselheiros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, podendo contar com assessoria de entidades públicas e particulares que atuem na área específica de suas atribuições.

Considerando que é de 15 (quinze) dias o prazo para manifestação de Comissão em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, bem como remessa direta à apreciação de outra Comissão, quando for o caso, para apreciação em igual prazo. Tais prazos poderão ser abreviados ou ampliados, a pedido oficializados e justificado pela Comissão à diretoria executiva do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição das comissões com os seguintes conselheiros:

I - Comissão de registros e inscrições de entidades, serviços, programas e projetos do CMDCA.

Coordenador: Aline Alcântara Guimarães

Membro: Paulina Barbosa de Souza

Membro : Carina Cordeiro Silva Porto

II Comissão de Gerenciamento do Fundo e Comissão de Políticas, Programas e Orçamento:

Coordenador: Rute Antônia Moreira

Membro: Carina Cordeiro Silva Porto

Membro: Geraldo Denemar dos Santos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:

cmdcadiamantina2018@gmail.com

III Comissão de Fiscalização, Avaliação e Monitoramento dos Projetos aprovados com recursos do FIA:

Coordenador: Rute Antônia Moreira

Membro: Roberta Faria de Azevedo e Aguiar

Membro: Gláucia Aparecida Bento

IV - Comissão Permanente de Legislação e de assuntos do Conselho Tutelar de Diamantina:

Coordenador: Ordália da Assunção Santos

Membro: Ozânia Joaquina dos Reis

Membro: Maria de Lourdes Carvalho

V Comissão de Divulgação, Mobilização e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Coordenador: Ozânia Joaquina dos Reis

Membro: Geraldo Denemar dos Santos

Membro: Carina Cordeiro Silva Porto

VI- Comissão do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto juvenil.

Coordenador: Paulina Barbosa de Souza

Membro: Luís Carlos Ferreira

Membro: Maria de Lourdes Carvalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de março de 2021.

Luís Carlos Ferreira
Presidente

Katia Aparecida da Cruz Silva
Secretária executiva